



8 de abril de 2021

031/2021-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Tratamento das Posições de Termo, Empréstimo de Ativos e Ativos Depositados em Garantia em virtude do Programa de Conversão de Ações e Formação de Certificados de Depósito de Ações (Units) da Companhia Paranaense de Energia – Copel**

Em 17/03/2021, a Companhia Paranaense de Energia – Copel divulgou Fato Relevante tratando do Programa de Conversão de Ações e Formação de Certificados de Depósito de Ações (Programa de Units).

Segundo informado, os investidores que optarem por aderir ao Programa de Units, com a conversão de ações e/ou emissão de units, deverão se manifestar no período de **22/03/2021 até 20/04/2021**, inclusive (Período de Manifestação).

No âmbito do Programa de Units, cada unit será formada por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia.

Exclusivamente para permitir a formação das units, será facultada aos acionistas da Companhia a conversão voluntária (i) de ações preferenciais classe A (PNA) em ações PNB; (ii) de ações ON em ações PNB; e (iii) de ações PNB em ações ON, observadas as condições abaixo descritas.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737



031/2021-PRE

- Para cada grupo de 5 (cinco) ações PNA de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter (i) 5 (cinco) ações PNA em 5 (cinco) ações PNB e (ii) imediatamente depois dessa conversão, para cada grupo de 5 (cinco) ações PNB de emissão da Companhia, 1 (uma) ação PNB em 1 (uma) ação ON.
- Para cada grupo de 5 (cinco) ações PNB de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 1 (uma) ação PNB em 1 (uma) ação ON.
- Para cada grupo de 5 (cinco) ações ON de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 4 (quatro) ações ON em 4 (quatro) ações PNB.

Em razão da possibilidade de conversão mencionada pela Companhia no Programa de Units, a B3 informa o tratamento a ser dado às posições de termo, empréstimo de ativos e ativos depositados em garantia.

### **1. Termo de ações**

Os investidores com posições compradas de termo de ações preferenciais classe A (CPLE5), ações preferenciais classe B (CPLE6) ou ações ordinárias (CPLE3), devidamente cobertas, poderão solicitar a conversão do contrato a termo e de sua cobertura depositada na Central Depositária até as 12h do dia 20/04/2021.

As solicitações de conversão deverão ser enviadas pelo participante comprador para o e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br) por meio de formulário a ser divulgado em Comunicado Externo pela Central de Atendimento da B3.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2

031/2021-PRE

A conversão das posições ocorrerá em D+1 da divulgação da aprovação pela Companhia, ou seja, na mesma data da conversão das ações na Central Depositária.

Serão elegíveis para conversão os contratos que:

- possuírem vencimento superior ao dia útil seguinte à data de conversão das posições;
- possuírem solicitação de conversão recebida do participante comprador;
- estiverem totalmente cobertos; e
- tenham quantidade superior a 5 (cinco) unidades.

As solicitações de conversão deverão ser equivalentes à quantidade total do contrato.

Contratos com pedido de conversão não poderão ser liquidados antecipadamente a partir do dia 20/04/2021.

De acordo com a composição da unit e dada a possibilidade de conversão de ações, os contratos a serem convertidos, sejam de ações preferenciais ou ordinárias, terão sua quantidade convertida na proporção de 5 (cinco) ações para 1 (uma) unit, desprezando-se a quantidade fracionária.

Os contratos terão os volumes originais preservados, sendo o preço ajustado para adequar a razão do volume à nova quantidade do contrato.

Eventual sobra de ações ordinárias ou preferenciais, em razão de o contrato não ser múltiplo de 5 (cinco) unidades, será entregue ao comprador por meio de transferência na Central Depositária.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

3



031/2021-PRE

## **2. Empréstimo de ativos**

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimos ações preferenciais classe A (CPLE5), ações preferenciais classe B (CPLE6) ou ações ordinárias (CPLE3) poderão solicitar a conversão do contrato do empréstimo até as 12h do dia 20/04/2021.

As solicitações de conversão deverão ser equivalentes à quantidade total do contrato.

As solicitações de conversão deverão ser enviadas pelo participante doador responsável pela posição para o e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br) por meio de formulário a ser divulgado pela Central de Atendimento da B3.

Para os contratos que tiverem solicitação de conversão e, posteriormente, forem renovados, a B3 irá considerar o contrato renovado para fins de conversão.

A conversão das posições ocorrerá em D+1 da divulgação da aprovação pela Companhia, na mesma data da conversão das ações na Central Depositária.

Serão elegíveis para conversão os contratos que:

- estiverem ativos ao final da data de conversão, com quantidade maior que zero;
- possuírem solicitação de conversão recebida do doador;
- possuírem vencimento superior ao dia útil seguinte à data de conversão das posições;

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

4

031/2021-PRE

- não tiverem solicitação de liquidação antecipada pelo doador com data de liquidação igual ou superior à data de conversão da posição. A solicitação de liquidação antecipada pelo doador poderá ser realizada após a conversão das posições;
- não tiverem liquidação antecipada tomadora com data de liquidação entre o dia 20/04/2021 e a efetiva conversão das posições;
- tenham quantidade superior a 5 (cinco) unidades.

Os contratos com pedido de conversão serão informados aos participantes tomadores por e-mail.

Depois de convertidos em units, os contratos de empréstimos terão o ativo-objeto, o preço e a quantidade alterados, mantendo-se todas as demais características do contrato. Os contratos terão sua quantidade convertida na proporção de 5 (cinco) ações para 1 (uma) unit, desprezando-se a quantidade fracionária.

Caso haja sobras de ações ordinárias ou preferenciais, em razão de o contrato não ser múltiplo de 5 (cinco) unidades, será criado um contrato-filhote que comportará a quantidade de ações que não puderam ser convertidas. Esse contrato manterá o preço de referência do contrato original e todas as demais características. A soma dos volumes financeiros do contrato convertido para units e do contrato-filhote criado para tratar a sobra da conversão deverá ser igual ao volume financeiro do contrato original.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

5



031/2021-PRE

Os participantes responsáveis pelos investidores tomadores das posições de empréstimo de CPLE5, CPLE6 e CPLE3, com ativos na carteira de cobertura (2201-2), que desejarem participar da conversão voluntária deverão informar, por meio do e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br) até as 12h do dia 20/04/2021, o agente de custódia, a conta de custódia e a quantidade a ser convertida. As units permanecerão na referida carteira de cobertura se a conversão for realizada.

Contratos tomadores originalmente cobertos que se tornem descobertos em virtude da conversão de contratos ou das ações depositadas na carteira de cobertura estarão sujeitos à cobrança de margem de garantias, conforme metodologia de cálculo de margem vigente no Manual de Administração de Riscos da Câmara B3.

### **3. Ações depositadas em garantias**

Os participantes responsáveis por investidores detentores de ações CPLE5, CPLE6 e CPLE3 depositadas na carteira de garantias (2390-6) que desejarem participar da conversão voluntária, deverão informar por meio do e-mail [garantias@b3.com.br](mailto:garantias@b3.com.br), até as 12h do dia 20/04/2021, o código do membro de compensação, participante de negociação pleno ou participante de liquidação, o código do cliente, agente de custódia, código do cliente no agente de custódia e a quantidade de ações a serem convertidas. Essas ações ficarão bloqueadas para movimentação até a data da conversão. Após a conversão, as units serão creditadas na carteira 2390-6 de seus respectivos proprietários

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

6



031/2021-PRE

#### **4. Disposições gerais**

O tratamento sobre as posições de termo, empréstimo e ativos depositados em garantia somente será efetuado se houver aprovação pela Companhia.

Pedidos de liquidação antecipada que tenham sido solicitados ou liquidados para possibilitar a participação na conversão via Central Depositária serão mantidos, caso não haja a implementação do Programa de Units pela Companhia.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou pelo e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Vice-Presidente de Operações,  
Clearing e Depositária

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

7